PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38.950-000 – Ibiá-MG

Fone: (34) 3631-5774 / 3631-5783 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL N° 2.213 DE 21 DE JANEIRO DE 2015.

Autoriza a concessão de subvenção social à Santa Casa de Misericórdia Padre Eustáquio e dá outras providências.

O Povo do Município de Ibiá, por seus representantes, aprovou, e, eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica, o Poder Executivo, autorizado a conceder subvenção social, no exercício financeiro de 2015, no valor equivalente a R$3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) à Santa Casa de Misericórdia Padre Eustáquio.

Parágrafo único – A subvenção tem o objetivo de fortalecer a saúde pública no Município de Ibiá.

Art. 2º - Os valores da subvenção serão repassados, mensalmente, a Santa Casa de Misericórdia Padre Eustáquio, em 12 (doze) parcelas, a partir de janeiro de 2015.

§ 1º - O valor mínimo de cada parcela será o valor de R$300.000,00 (trezentos mil reais).

§ 2º - O Poder Executivo poderá repassar valor mensal maior que o limite mínimo definido no § 1º, para atender necessidades da entidade e se alcançar os objetivos do convênio a ser firmado.

§ 3º - As parcelas subseqüentes ao repasse em valor maior, definido no § 2º, caso ocorra, terão como limite mínimo a razão do saldo da subvenção pelos meses remanescentes, ou seja, poderá ser inferior ao limite do § 1º.

Art. 3º - As despesas da presente lei serão suportadas pela dotação orçamentária 02.14.03.10.302.0115.2301.3.3.50.43-00 – Ficha 1016.

Art. 4º - A minuta do convenio a ser firmado é parte integrante desta lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2015.

Ibiá, 21 de janeiro de 2.015

HELIO PAIVA DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO
CERTIFICO QUE PUBLIQUEI NO ÁTRIO DA PREFEITURA O PRESENTE, NESTA DATA
IBIÁ, 21 / 01 / 2015
GABINETE DO PREFEITO